PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO PREENCHIDO DO MAPA DE PESSOAL DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO NA ÁREA DOS RECURSOS HUMANOS

ATA N.º 2

Ao vigésimo nono dia do mês de junho de dois mil e vinte seis, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de Recursos Humanos, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CSTAF), para o exercício de funções públicas em regime de contrato de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por deliberação do CSTAF, tomada na Sessão de dia 24 de março de 2026, e publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 12521/2026/2, no Diário da República N.º 101 de 26 de maio, e publicado, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202605/1601, para a apreciação das candidaturas presentes a concurso.

Estiveram presentes na reunião os seguintes membros do júri:

Ana Isabel Pedroso Ricardo, Diretora de Serviços de Administração Geral (DSAG) do CSTAF, na qualidade de Presidente do Júri;

Alexandra Miguel Alves de Aguiar Álvaro Leitão, Adjunta do Gabinete Técnico-jurídico do CSTAF, que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos; e

Delfina Inácio Pereira, Técnica Superior na DSAG, como 2.ª Vogal efetiva.

A referida reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1 da Ordem de Trabalhos: análise das candidaturas recebidas;
- Ponto 2 da Ordem de Trabalhos: elaboração de lista de candidatos admitidos ao procedimento concursal por reunirem os requisitos de candidatura exigidos, publicitados na Oferta da BEP com o código 0E202605/1601;
- Ponto 3 da Ordem de Trabalhos: projeto de lista de candidatos excluídos ao procedimento concursal;
- Ponto 4 da Ordem de Trabalhos: identificação dos métodos de avaliação – Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular a aplicar aos candidatos admitidos;
- Ponto 5 da Ordem de Trabalhos: determinação do lugar, data e hora para a realização da prova de conhecimentos e respetiva convocatória.

Ponto 1 da Ordem de Trabalhos: análise das candidaturas recebidas

Após aprovação da ordem de trabalhos, o Júri iniciou a análise das candidaturas apresentadas ao procedimento concursal destinado ao recrutamento de Assistente Técnico, na área de Recursos Humanos, designadamente dos requisitos exigidos e da apresentação dos documentos essenciais à admissão, tendo constatado que foram presentes ao procedimento concursal 14 (catorze) candidaturas, todas no devido prazo (entre 26/05/2026 até 11/06/2026).

Analisadas as candidaturas, em conformidade com o descrito no Aviso de Abertura integralmente publicado na BEP através do número OE202605/1601, o júri deliberou que os candidatos que preenchem todos os requisitos legais, gerais e habilitacionais exigidos, bem como as formalidades exigidas para a admissão ao procedimento concursal e que constam da lista do Anexo I, se encontram em condições de serem admitidos, e que os demais candidatos, cuja identificação consta da lista do Anexo II, não se encontram em condições de serem admitidos, pelas razões supra assinaladas, perspetivando-se, por isso, a sua exclusão.

Ponto 2 da Ordem de Trabalhos: elaboração de lista de candidatos admitidos ao procedimento concursal por reunirem os requisitos de candidatura exigidos, publicitados na Oferta da BEP com o código 0E202605/1601

Após análise das candidaturas, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir ao procedimento concursal oito candidaturas constantes da lista de candidatos admitidos, identificada como Anexo I, que faz parte integrante da presente Ata, com fundamento no facto de se encontrarem verificados os requisitos de admissão exigidos no ponto 11.6. da Oferta na BEP 0E2020605/1601, publicada no seguimento da publicitação do procedimento concursal sob a forma de Aviso (extrato) n.º 12521/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 101, de 26 de maio.

Relativamente ao candidato com a candidatura n.º 012, o Júri verificou que o mesmo se encontra a prestar serviço militar em regime de contrato na Marinha Portuguesa, tendo apresentado declaração emitida pela entidade competente comprovativa do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.

Nos termos daquele preceito legal, os militares que tenham prestado serviço efetivo em regime de contrato pelo período mínimo de cinco anos têm direito a candidatar-se aos procedimentos concursais comuns destinados ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, constituindo tal regime uma exceção legal ao requisito geral de titularidade daquele vínculo.

Verificado o cumprimento dos pressupostos legalmente exigidos e inexistindo qualquer outro fundamento de exclusão, deliberou o Júri admitir o candidato ao presente procedimento concursal.

Mais deliberou o Júri, ao abrigo do disposto n.º 4 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, notificar o candidato com a candidatura n.º 012 para, no prazo de dois dias úteis, proceder ao aperfeiçoamento da candidatura mediante a apresentação de Formulário de consentimento de tratamento de dados pessoais devidamente assinado.

Analisados os documentos anexos à referida candidatura, o Júri deliberou desconsiderar a opção indicada pelo candidato porquanto a Avaliação Curricular é apenas aplicável aos candidatos titulares da carreira geral de Assistente Técnico, e no caso concreto é aplicável o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, cujo método de seleção obrigatória é a Prova de Conhecimentos.

O Júri procedeu à identificação dos candidatos que serão avaliados por Avaliação Curricular, aplicável aos candidatos titulares da carreira geral de Assistente Técnico, conforme a referência a concurso e que constam do Anexo I à presente ata.

Ponto 3 da Ordem de Trabalhos: projeto de lista de candidatos excluídos ao procedimento concursal

o Júri verificou que as candidaturas identificadas no Anexo II, que integra a presente Ata, não reúnem condições para serem admitidas por não preencherem os requisitos de admissão ao presente procedimento concursal, constantes no Aviso publicado na BEP com o código de oferta OE202605/1601, conforme apreciação realizada no Ponto número um.

Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, deverão os candidatos não admitidos ser notificados para efeitos de audiência de interessados, dispondo de dez dias úteis para se pronunciarem sobre o projeto de decisão de exclusão, a contar da notificação do mesmo.

Ponto 4 da Ordem de Trabalhos: identificação dos métodos de avaliação – Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular – a aplicar aos candidatos admitidos

O Júri aprovou a Prova de Conhecimentos, elaborada nos termos definidos na Ata n.º 1, constituída por 25 questões de escolha múltipla, das quais 20 (vinte) incidirão sobre conhecimentos gerais e 5 (cinco) sobre conhecimentos específicos. Cada questão apresentada terá apenas uma resposta correta, sendo atribuída a valoração de 0,80 valores por cada resposta certa.

Na Prova de Conhecimentos, a ser realizada no período de 90 minutos, mais 15 (quinze) minutos de tolerância, será permitida a consulta da legislação indicada nos pontos 16.2.5.1. e 16.2.5.2. do Aviso do procedimento concursal.

Dos candidatos admitidos ao procedimento concursal, perspetiva-se que três serão submetidos ao método de avaliação obrigatório – Prova de Conhecimentos, e os restantes

cinco candidatos admitidos a Avaliação Curricular, face à especificidade das competências necessárias para o exercício das funções do posto de trabalho a concurso.

A convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos será enviada aos respetivos candidatos.

Ponto 5 da Ordem de Trabalhos: determinação do lugar, data e hora para a realização da prova de conhecimentos.

O Júri deliberou que a Prova de Conhecimentos terá lugar nas instalações do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, no dia 14 de julho de 2026, pelas 11h00m, devendo os candidatos convocados comparecer 15 minutos antes da hora indicada.

Foi, ainda, fixado o prazo de 10 dias úteis para pronúncia do candidato previsto excluir, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo para o efeito, utilizar o formulário de audiência prévia, disponível na página eletrónica do CSTAF.

Nesta conformidade, o júri deliberou notificar todos os candidatos das decisões suprarreferidas, através de e-mail, em cumprimento do disposto no ponto 19. do aviso integral publicado na BEP, com o envio da presente Ata, juntamente com os Anexos I e II que integram a presente Ata – Lista Provisória de Candidatos Admitidos e Lista Provisória de Candidatos Excluídos, respetivamente.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes elementos do Júri.

A Presidente

Ana Isabel Pedroso Ricardo (Autenticação)
Assinado de forma digital por Ana Isabel Pedroso Ricardo (Autenticação)
Dados: 2026.06.29 17:15:37 +01'00'

Ana Isabel Pedroso Ricardo
Diretora de Serviços de Administração Geral do CSTAF

Os Vogais,

ALEXANDRA MIGUEL ALVES DE AGUIAR ALVARO LEITÃO
Assinado de forma digital por ALEXANDRA MIGUEL ALVES DE AGUIAR ALVARO LEITÃO
Dados: 2026.06.29 17:38:08 +01'00'

Alexandra Miguel Leitão
Adjunta do Gabinete Técnico-Jurídico do CSTAF

Delfina Pereira (Autenticação)
Assinado de forma digital por Delfina Pereira (Autenticação)
Dados: 2026.06.29 17:26:41 +01'00'

Delfina Inácio Pereira
Técnica Superior na DSAG – CSTAF

ANEXO I – DA ATA N.º 2

Lista Provisória de Candidatos Admitidos

NOME DO/A CANDIDATO/A	CANDIDATURA N.º	MÉTODO DE SELEÇÃO
ANA ISABEL TEIXEIRA GOMES	004	Avaliação Curricular
SÓNIA ISABEL NOGUEIRA MENDONÇA DA COSTA	007	Prova de Conhecimentos
ANA CRISTINA GALAMBA SOARES	008	Prova de Conhecimentos
FILIPA ALEXANDRA DA SILVA MARTINS	010	Avaliação Curricular
IOLANDA MANUELA DE BARROS NUNES PIRRA	011	Avaliação Curricular
TIAGO ANDRÉ DOS SANTOS DIAS TEIXEIRA CORREIA	012	Prova de Conhecimentos
CIDÁLIA DE FÁTIMA ALVES FERNANDES	013	Avaliação Curricular
ANA CLÁUDIA DAS NEVES COELHO	014	Avaliação Curricular

ANEXO II DA ATA N.º 2

Lista Provisória de Candidatos Excluídos

NOME DO/A CANDIDATO/A	CANDIDATURA N.º	MOTIVO
TELMO HENRIQUE CANEIRO TAVARES	001	a) e b)
MARIA DA CONCEIÇÃO CAVACO MARCELINO	002	c) e d)
KARIM MURADALI ALI	003	e) e f)
ANA RAFAELA SOUSA BEIRÃO	005	g)
CLÁUDIA FERNANDES TELES	006	h)
CARLOS EMANUEL SOUSA CORDEIRO	009	i)

a) O candidato não detém relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

b) O candidato não formalizou a candidatura nos termos exigidos no Aviso de abertura, por não ter apresentado o requerimento dirigido à Juíza-Secretária do CSTAF, o formulário de candidatura e o formulário de consentimento de tratamento de dados, entre outros, documentos cuja apresentação era obrigatória para a formalização da candidatura ao procedimento concursal, em conformidade com o disposto nos pontos 11.1., 11.2., 11.4. a 11.6. alíneas d), e) e f), do Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/1601.

c) A candidata não detém relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

d) A candidata não formalizou a candidatura nos termos exigidos no Aviso de abertura, por não ter apresentado o requerimento dirigido à Juíza-Secretária do CSTAF, o formulário de candidatura e o formulário de consentimento de tratamento de dados, entre outros, documentos cuja apresentação era obrigatória para a formalização da candidatura ao procedimento concursal, em conformidade com o disposto nos pontos 11.1., 11.2., 11.4. a 11.6. alíneas d), e) e f), do Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/1601.

e) O candidato não detém relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, mas sim um Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado**,** ao abrigo do Código do Trabalho, seja não constitui um vínculo laboral público, mas sim um vínculo laboral privado que o CSTAF não está autorizado celebrar.

f) O candidato não formalizou a candidatura nos termos exigidos no Aviso de abertura, por não ter apresentado o requerimento dirigido à Juíza-Secretária do CSTAF, o formulário de candidatura e o formulário de consentimento de tratamento de dados, entre outros, documentos cuja apresentação era obrigatória para a formalização da candidatura ao procedimento concursal, em conformidade com o disposto nos pontos 11.1., 11.2., 11.4. e 11.6. alínea f), do Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/1601.

g) A candidata não detém relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

h) A candidata não formalizou a candidatura nos termos exigidos no Aviso de abertura, por não ter apresentado o requerimento dirigido à Juíza-Secretária do CSTAF, o formulário de candidatura e o formulário de consentimento de tratamento de dados, em conformidade com o disposto nos pontos 11.1., 11.2., 11.4. a 11.6. alínea f), do Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/1601.

i) O candidato não detém relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.